



DELCA/NURP
Processo nº: _____
Folha nº: _____
Assinatura/Matrícula _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020 (SSA)

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2020, Processos Administrativo nº 53361/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

- **RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.890.783/0001-50, Inscrição Estadual nº 83.535.032, com sede à Rua Medina, nº 164, Meier, Rio de Janeiro/ RJ, representada pelo Sr Estevam Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 583.083.007-82 e C.I. nº 04905813-4 IFP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 53361/2019, Pregão Eletrônico nº 139/2020, realizado em 07/08/2020, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n°: _____
Folha n°: _____
Assinatura/Matrícula

EMPRESA: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 31.890.783/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALAVANCA APICAL, PONTA AGUDA Nº 301 - RETA, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	72	18,00	1.296,00
2	ALAVANCA APICAL, PONTA AGUDA Nº 302 - CURVA, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	72	18,00	1.296,00
3	ALAVANCA APICAL Nº 303 - CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AGUDA	UNIDADE	72	18,00	1.296,00
4	ALAVANCA APICAL Nº 304 - RETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AGUDA	UNIDADE	72	20,00	1.440,00
5	ALAVANCA APICAL, PONTA BIELADA Nº 301 - RETA, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	72	20,00	1.440,00
6	ALAVANCA APICAL, PONTA BISELADA Nº 302 - CURVA, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	72	20,00	1.440,00
7	ALAVANCA APICAL, PONTA BISELADA Nº 303 - CURVA, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	72	20,00	1.440,00
9	ALAVANCA SELDIN, Nº 1, TIPO R, CURVA, AÇO INOX	UNIDADE	72	18,00	1.296,00
11	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 3 - RETA, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	72	25,00	1.800,00
12	PINCA GOIVA CURVA - ALVEOLO TOMO DE LUER, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	36	69,80	2.512,80
16	CABO DE BISTURI N. 3 - AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	40	8,80	352,00
17	CABO PARA ESPELHO, AÇO INOX	UNIDADE	240	6,50	1.560,00
19	CAIXA METÁLICA 420 MM X 280 MM X 120 MM - AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	48	450,00	21.600,00
21	CONDENSADOR CLEV-DENT - AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	96	7,19	690,24
22	CONDENSADOR EAMES - AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	96	7,17	688,32
23	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK P/ AMALGAMA N° 3 - AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	96	5,57	534,72
25	CURETA (ESCAVADOR DE DENTINA), DULPO TIPO SS WHITE, N 05, - AÇO INOX	UNIDADE	96	7,00	672,00
31	CURETA LUCAS, DUPLA, N 86,	UNIDADE	96	8,46	812,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: _____
Folha nº: _____
Assinatura/Matrícula

	AÇO INOX				
32	CURETA MCCALL Nº 17/18	UNIDADE	96	13,00	1.248,00
34	CURETA MCCALL Nº 13/14	UNIDADE	96	12,84	1.232,64
45	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº 02 INFANTIL - AÇO INOX	UNIDADE	72	70,00	5.040,00
46	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº 06 - INFANTIL, AÇO INOX	UNIDADE	72	70,00	5.040,00
47	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 023 - AÇO INOX	UNIDADE	72	72,00	5.184,00
49	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 069 - AÇO INOX	UNIDADE	72	75,00	5.400,00
50	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 016 - AÇO INOX	UNIDADE	72	50,88	3.663,36
51	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 017 - AÇO INOX	UNIDADE	72	53,77	3.871,44
52	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 18R - LADO DIREITO, AÇO INOX	UNIDADE	72	55,80	4.017,60
53	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 18L - LADO ESQUERDO, AÇO INOX	UNIDADE	72	53,00	3.816,00
58	GENGIVOTOMO DE ORBAN - AÇO INOX	UNIDADE	33	15,74	519,42
70	PORTA AMALGAMA DE POLIESTER, CURVO, AÇO INOX	UNIDADE	24	10,79	258,96
71	PORTA MATRIZ PARA AMALGAMA - AÇO INOX	UNIDADE	44	29,75	1.309,00
TOTAL GERAL : R\$ 82.766,66					

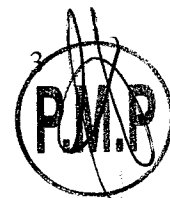
II - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n°: _____
Folha n°: _____
Assinatura/Matrícula

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal;
- cópia da nota de empenho;
- certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: _____
Folha nº: _____
Assinatura/Matrícula

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Carla Collis de Camargo Vasconcellos – Diretora do Departamento de Saúde Bucal e Michele Catarina de Mello Garcia – Encarregada Administrativa do Departamento de Saúde Bucal/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 e 18.02.10.301.2018.2059.4490.52.00 – Fonte 1213.99 e 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



Assinado de forma digital por RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO
HOSPITALAR:31890783000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RJ, l=Rio de Janeiro, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=42510164000370, cn=RIO
MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALAR:31890783000150
Dados: 2020.11.09 12:25:29 -03'00'

RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

RESOLVE, cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 938 de 29/10/18, publicado no DO. nº 5558 de 06/11/18, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora ANA PAULA SOUSA MONTEIRO SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 22459-6, a partir de 06/10/20. (Proc. nº 20.077/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de novembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2179 de 03 de novembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1623 de 05/09/19, publicado no DO. nº 5757 de 12/09/19, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora CLAUDIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16943-9, a partir de 07/10/20. (Proc. nº 25.077/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de novembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 20 de 29 de outubro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de JÚLIA HANNICKEL MACEDO, no cargo de Professor de Educação Básica P5B, matr. nº 14934-9, para JÚLIA HANNICKEL, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 38.327/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de outubro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 798/2020 EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 13/2020 – Processo nº 30088/19 – Pregão Eletrônico nº 92/2019; Ata de Registro de Preços nº 14/2020 – Processo nº 34566/19 – Pregão eletrônico nº 46/2019; Ata de Registro de Preços nº 15/2020 – Processo nº 34566/19 – Pregão Eletrônico nº 46/2019; Ata de Registro de Preços nº 16/2020 – Processo nº 34566/19 – Pregão Eletrônico nº 46/2019; Ata de Registro de Preços nº 17/2020 – Processo nº 34566/19 – Pregão eletrônico nº 46/2019; Ata de Registro de Preços nº 18/2020 – Processo nº 34566/19 – Pregão Eletrônico nº 46/2019; Ata de Registro de Preços nº 19/2020 – Processo nº 34566/19 – Pregão Eletrônico nº 46/2019; Ata de Registro de Preços nº 20/2020 – Processo nº 34566/19 – Pregão Eletrônico nº 46/2019; Ata de Registro de Preços nº 21/2020 – Processo nº 34119/19 – Pregão Eletrônico nº 76/2019; Ata de Registro de Preços nº 22/2020 – Processo nº 34566/19 – Pregão Eletrônico nº 46/2019; Ata de Registro de Preços nº 23/2020 – Processo nº 34566/19 – Pregão eletrônico nº 46/2019; Ata de Registro de Preços nº 24/2020 – Processo nº 35808/19 – Pregão Eletrônico nº 79/2019; Ata de Registro de Preços nº 25/2020 – Processo nº 35808/19 – Pregão eletrônico nº 79/2019; Ata de Registro de Preços nº 26/2020 – Processo nº 31308/19 – Pregão eletrônico nº 73/2019; Ata de Registro de Preços nº 27/2020 – Processo nº 31308/19 – Pregão Eletrônico nº 73/2019; Ata de Registro de Preços nº 28/2020 – Processo nº 54437/19 – Pregão Presencial nº 78/2019; Ata de Registro de Preços nº 29/2020 – Processo nº 31308/19 – Pregão Eletrônico nº 73/2019; Ata de Registro de Preços nº 30/2020 – Processo nº 35808/19 – Pregão Eletrônico nº 79/2019; Ata de Registro de Preços nº 31/2020 – Processo nº 31308/19 – Pregão Eletrônico nº 73/2019; Ata de Registro de Preços nº 32/2020 – Processo nº

5542/19 – Pregão Eletrônico nº 82/2019; Ata de Registro de Preços nº 33/2020 – Processo nº 5542/19 – Pregão Eletrônico nº 82/2019; O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 865/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2020 livro E-116, fls. 51/52. Processo Administrativo nº 010617/2020. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e CELESTE ROSA DIEGO, EMILIA ROSA DIEGO, ANDREA ROSA DIEGO, na qualidade de concessionários neste ato representada pela Srª. CELESTE ROSA DIEGO, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito da sepultura nº 15.120 localizado na quadra nº 01, fila 12 e ordem 11, sem prejuízo da concessão já conferida aos concessionários cujos direitos sucessórios já foram reconhecidos anteriormente através do Termo nº 24/2010, fls. 47/48, livro E-45, no valor de R\$ 112,19, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 876/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 29/2020 livro E-116, fls. 53/54. Processo Administrativo nº 01970/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e ELAZIR MARIA FECHER SOARES DA SILVA, WILSON TERNIS FILHO, FABIO JOSÉ COSTA FECHER, RICARDO LUIZ GONÇALVES, ANA LUCIA SOARES DA SILVA TARDIN, JOSÉ ROBERTO GONÇALVES, FERNANDO CESAR FECHER, CRISTIANE TERNIS, MARCELO TERNI, neste ato representado por ELAZIR MARIA FECHER SOARES DA SILVA na qualidade de concessionários, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito da sepultura nº 8.895 localizado na quadra nº 01, fila 07 e ordem 08, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1007/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2020, livro B-46, fls.61/65. Processo Administrativo nº 056358/2019. Contrato de Execução de Obras que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a empresa, PESO PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS SOCIEDADE DE LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATRANTADA EM ALVENARIA ARMADA NA RUA NALZIRA

DOS SANTOS S/Nº – VALE DO CARANGOLA – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para execução é de 90 dias. O valor global é de R\$ 306.978,92. O Programa de Trabalho nº 19.01.1 5.451.2030.2112.4490.39.00, fonte 2.990.00 e Nota de Empenho nº 2176/2020, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1012/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020

Processo: 53361/2019 – Pregão Eletrônico nº 139/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.890.783/0001-50. Valor Estimado: R\$ 82.766,66. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Alavanca apical, ponta aguda nº 301 – curva, ago inoxidável	UN	72	18,00	1.296,00
2	Alavanca apical, ponta aguda nº 302 – curva, ago inoxidável	UN	72	18,00	1.296,00
3	Alavanca apical nº 303 – curva, ago inoxidável, ponta aguda	UN	72	18,00	1.296,00
4	Alavanca apical nº 304 – reta, ago inoxidável, ponta aguda	UN	72	20,00	1.440,00
5	Alavanca apical, ponta biselada nº 301 – curva, ago inoxidável	UN	72	20,00	1.440,00
6	Alavanca apical, ponta biselada nº 302 – curva, ago inoxidável	UN	72	20,00	1.440,00
7	Alavanca apical, ponta biselada nº 303 – curva, ago inoxidável	UN	72	20,00	1.440,00
9	Alavanca seeldin, nº 1, tipo curva, ago inox.	UN	72	18,00	1.296,00
11	Alavanca seeldin, reta nº 3 – curva, ago inoxidável	UN	72	25,00	1.800,00
12	Pinça góvia curva – alveolotomo de luz, ago inoxidável	UN	36	69,80	2.512,80
16	Cabo de bisturi n. 3 – ago inoxidável.	UN	40	8,80	352,00
17	Cabo para espelho, ago inox.	UN	240	6,50	1.560,00
19	Caixa metálica 420 mm x 280 mm x 120 mm – ago inoxidável	UN	48	450,00	21.600,00
21	Condensador cley-dent – ago inoxidável.	UN	96	7,19	690,24
22	Condensador eames – ago inoxidável.	UN	96	7,17	688,32
23	Condensador de holleback – p/almargama nº 3 – ago inoxidável	UN	96	5,57	534,72
25	Cureta (escavador de dentina), duplo tipo ss white nº 05 – ago inox	UN	96	7,00	672,00
31	Cureta lucas, dupla, n.86, ago inox.	UN	96	8,46	812,16
32	Cureta moall nº 17/18.	UN	96	13,00	1.248,00
34	Cureta moall nº 13/14.	UN	96	12,84	1.232,64
45	Forceps odontológico nº 2 infantil, ago inox.	UN	72	70,00	5.040,00
46	Forceps odontológico nº 6 infantil, ago inox.	UN	72	70,00	5.040,00
47	Forceps odontológico nº 023 – ago inox.	UN	72	72,00	5.184,00
49	Forceps odontológico nº 069 – ago inox.	UN	72	75,00	5.400,00
50	Forceps odontológico nº 016 – ago inox.	UN	72	50,88	3.663,36
51	Forceps odontológico nº 017 – ago inox.	UN	72	53,77	3.871,44
52	Forceps odontológico nº 18r – lado direito, ago inox	UN	72	55,80	4.017,60
53	Forceps odontológico nº 18l – lado esquerdo, ago inox	UN	72	53,00	3.816,00
58	Gengivotomo de urban – ago inox.	UN	33	15,74	519,42
70	Porta amalgama de polister, curva, ago inox	UN	24	10,79	258,96
71	Porta matriz para amalgama – ago inox.	UN	44	29,75	1.309,00

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1015/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2020

Processo: 6944/2020 – Pregão Eletrônico nº 44/2020. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Assistência Hospitalar Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.39.00	1.001.99	2.100.000,00	
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0003	3.2.91.21.00 4.6.91.71.00	1.001.99 1.001.99		1.398.330,17 701.669,83
				2.100.000,00	2.100.000,00